



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601747-10.2018.6.14.0000

RELATOR(A): Juiz Alvaro José Norat de Vasconcelos

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ELEICAO 2018 LELIO COSTA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

EXECUTADO: LELIO COSTA DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Pará

FINALIDADE:

Intimação do(a) executado(a) LELIO COSTA DA SILVA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda o pagamento do débito aplicado nos autos em epígrafe.

Em cumprimento ao despacho do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Juiz Alvaro José Norat de Vasconcelos** – Relator, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0601747-10.2018.6.14.0000, nos quais figura como executado(a) o(a) Senhor(a) **LELIO COSTA DA SILVA**, e por não ter sido localizado no endereço fornecido à Justiça Eleitoral, conforme informação de ID 4442669 e, estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível sua intimação pessoal, fica o executado(a) **LELIO COSTA DA SILVA, INTIMADO para, no prazo de 15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 2.748,67 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), a título de ressarcimento ao erário, sob pena de acréscimo de multa de 10%, nos termos do art. 523, §1º do Código de Processo Civil, mais honorários advocatícios no mesmo percentual, conforme decisão de ID 9994269.

Ressalto que, para fins de pagamento integral do débito, o executado deve acessar o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. bem como observar, no preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU, os seguintes códigos (i) **Débito principal e multa processual**: Código 13.802-9, Unidade Gestora - UG 070026/00001, CNPJ 00.509.018/0001-13 (Justiça Eleitoral) no momento de preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme petição apresentada pela AGU, ressaltando que após o pagamento é **imprescindível** a juntada nos autos, com a maior brevidade possível, **do(s) comprovante(s) respectivo(s)**, para fins de baixa;

Ressalto, ainda, que em caso de dúvidas na emissão da referida GRU, o(a) executado(a) poderá acessar o link http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-passo-a-passo-para-o-preenchimento-da-gru/rybena_pdf?file=.

Outrossim, comunico que eventuais requerimentos podem ser feitos diretamente nos mencionados autos, cuja íntegra pode ser acessada na página do TRE-PA, por meio do link <http://www.tre->

pa.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico/processo-judicial-eletronico-pje-pa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256 e 257, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, Larissa Mesquita, servidor(a) da Coordenadoria de Processamento - CPRO, lavrei este edital e assinei eletronicamente.



Assinado eletronicamente por: **LARISSA DA ROCHA MARTINS MESQUITA**

15/12/2020 14:39:08

<https://pje.tre-pa.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **10171419**



20121514380747200000010045103